



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 110/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Sr^a. Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, Matrícula nº 437-1, lotada no cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 05/06/2010 a 04/06/2015 - período de fluência de 11/05/2017 a 08/08/2017, retorno às atividades no dia 09/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de maio de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 110/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, Matrícula nº 437-1, lotada no cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 05/06/2010 a 04/06/2015 - período de fluência de 11/05/2017 a 08/08/2017, retorno às atividades no dia 09/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AF859940

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2017. Edição 1265

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>